



Arq. cx - 01/71

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 1971

INTERESSADO:

Ver. NICANOR ALVES DOS SANTOS

PROTOCOLADO SOB N.º 319/71

ASSUNTO:

Proj. de lei que visa denominar
Av. JERÔNIMO VERVLOET, a Av. Dois do Nú-
cleo Residencial Antônio Honório.

AUTUAÇÃO

Aos 8 dias do mês de março do ano de mil novecentos e

~~sessenta e~~

setenta e um

, autúo, nos termos da lei, a petição de fls.

1

e mais

documentos que se seguem.

Protocolista

Protocolo Geral

Nº 319/71

Projeto de lei nº. 10/47

Em 8 de março de 1971

Protocolado

Art.1º - Passa a denominar-se Av. Jerônimo Vervloet a Av. Dois do núcleo residencial Antônio Honório, em Goiabeiras.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 8 de março de 1971.


-Nicanor Alves dos Santos-

Vereador da ARENA.

JERÔNIMO SEBASTIÃO VERVLOET nasceu em Santa Leopoldina, neste Estado, em 29 de Novembro de 1914, era filho legítimo de Francisco Alfredo Vervloet e de Júlia Barcellos Vervloet. Fêz seus estudos em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no Colégio "O Granbery", onde cursou a Escola de Contabilidade. Era diplomado em Ciências Contábeis.

Exerceu os seguintes cargos e funções:

Foi Secretário da Prefeitura Municipal de Colatina no período de 13 de Janeiro de 1948 até 30 de Janeiro de 1951. Contador Geral da Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. entre 18 de Setembro de 1956 e 7 de Julho de 1966. Exerceu ainda o cargo de Diretor-Presidente da Encatur "Empresa Capixaba de Turismo" e o de Professor regente da Cadeira de Direito Tributário da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo, cargos / que exercia por ocasião de seu falecimento.

Exerceu ainda a função de Contador Geral da Companhia de Pesca do Espírito Santo, em cuja organização e estruturação colaborou decisivamente.

Exerceu as funções de Auditor Fiscal e Contábil de diversas empresas privadas, sediadas no Estado, entre as quais: Viação Itapemirim S.A., Vitoriawagen S.A., Atlantic Veneer do Brasil S.A.-Indústria de Madeiras.

Era casado com Da. Maria Angélica Pessoa, com a qual teve quatro filhas.

Viveu em Vitória desde 1956 quando se transferiu de Colatina, até a data de seu falecimento.

Estudioso dos problemas de sua profissão, adquiriu grande reputação em todo o Estado, como perito em impostos, especialmente em imposto de renda.

Notável contabilista, exerceu intensamente sua profissão por mais de vinte anos. Conhecia profundamente a técnica de organização de sociedades, tendo organizado grande número de sociedades / civis e comerciais instaladas no Estado do Espírito Santo.

Faleceu em 22 de Janeiro de 1970 e foi sepultado em sua Terra Natal - Santa Leopoldina.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

avulso ao Proc. n.º 319/71

Inclua-se em pauta para
discussão especial.

S.S. 10/3/1971

PRESIDENTE DA CÂMARA

A s.e. 2.

para os devidos fins.

Em 11-3-71
W. Rodrigues

1ª Sessão em 12/3/1971.

2ª Sessão em 16/3/1971.

3ª Sessão em 17/3/1971.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA

17/3/1971

1.º SECRETÁRIO

A s.e. 2.

para os devidos fins.

Em 17-3-71
W. Rodrigues

Dr. Sr. Maria Euclides
para os devidos fins.
Em 18/3/1971
Maria da Penha Costa

Comissão de Justiça, Redação, Administração
Trabalho e Assistência Social

Em 18/3/1971

Maria Euclides Franco Costeleti

Ao Sr. Vereador Alves

para Relatar.

S.S.A.V. 19/3/971

Presidente da Comissão

PARECER: Srs. Membros da Comissão de Justiça.

Examinando o projeto de lei do nobre vereador Nicanor Alves dos Santos, encontramos no bojo do mesmo, uma justa / homenagem ao Sr. JERÔNIMO VERVLOET e estamos de pleno acôrdo com a justificativa dada pelo mesmo.

O projeto em foco além de tudo que se refere / na justificativa é jurídico e legal, razão por que somos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em 19-3-971.

relator.

O presidente resolveu o projeto do illustre vereador Nicanor Alves dos Santos e é jurídico e legal, mas entanto deixa de votar favorável porquanto o vereador autor não anexou nenhuma planta ou croqui para melhor orientação da sua redigimada bem como facilitar o serviço da P.M.V., S.M.J. e demais entando.

19.3.71
Aprovado o parecer.

S.S.A.V. 23/3/971

Presidente da Comissão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

João S. Leal Geral
Cum, 24/3/91

Assa a pto-319/91

Marina da R.C. Pereira
A. S. C. P.

para providenciar
Cum 24-3-91
~~12/12/91~~

St. Maria Aparecida,
para estação de avulsos
Cum, 24/3/91
Marina da R.C. Pereira

de Chefe:

Oendamente fundeado.
Cum - 21-3-91

Marina Aparecida

ATVISE Nº 11/71

Nº do Processo

- 319/71

EMENDA

- Projeto de lei que visa denominar Av. Jerônimo Verwilt, a A.v. Dois de Núcleo Residencial Antonio Honório.

INICIATIVA

- Vereador Nicenor Alves dos Santos

.....

Comissão de Justiça pela aprovação.

FLS. 2

PROJETO DE LEI Nº 10/71

Art. 1º - Passa a denominar-se Av. Jerônimo Vervloet a Av. Dois de núcleos residencial Antonio Honório, em Goiabeiras.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitória, 8 de março de 1971.

Ass.) Nicanor Alves dos Santos - VIREADOR DA ARENA -

.....

JUSTIFICATIVA: Nasceu em Santa Leopoldina, neste Estado, em 29 de novembro de 1914, era filho legítimo de Francisco Alfredo Vervloet e de Júlia Barcellos Vervloet. Fez seus estudos em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no Colégio "O Granbery", onde cursou a Escola de Contabilidade. Era diplomado em Ciências Contábeis. Exerceu as seguintes cargas e funções:

Foi Secretário da Prefeitura Municipal de Colatina no período de 13 de janeiro de 1948 até 30 de 1951. Contador Geral da Espirito Santo Centrais Elétricas S.A. entre 18 de setembro de 1956 e 7 de julho de 1966. Exercia ainda o cargo de Diretor-Presidente da Encatur "Empresa de Turismo" e o de Professor regente da Cadeira de Direito Tributário da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo, cargos que exerceu por ocasião de seu falecimento. Exerceu ainda a função de Contador Geral da Companhia de Pesca do Espírito Santo, em cuja organização e estruturação colaborou decisivamente. Exerceu as funções de Auditor e Contábil de diversas empresas privadas, sediadas no Estado, entre as quais: Viação Itapemirim S.A., Vitóriawagem S.A., Atlantic Ve-vear do Brasil S.A. - Indústrias de Madeiras. Era casado com Da. Maria Angélica Pessoa, com a qual teve quatro filhas. Viveu em Vitória desde 1956 quando se transferiu de Colatina, até a data de seu falecimento. Estudioso dos problemas de sua profissão, adquiriu grande reputação em todo o Estado, como perito em impostos, especialmente em imposto de renda. Notável contabilista, exerceu intensamente sua profissão por mais de vinte anos. Conhecia profundamente a técnica de organização de sociedades, tendo organizado grande número de sociedades civis e comerciais instaladas no Estado do Espírito Santo. Faleceu em 22 de janeiro de 1970 e foi sepultado em sua Terra Natal - Santa Leopoldina.

.....

Inclua-se em pauta para discussão especial. SS., em 10-3-71. Ass.) Arnaldo Pratti - PRESIDENTE DA CÂMARA -

FLS. 3

PARECER: Srs. Membros da Comissão de Justiça.

Examinando o projeto de lei do nobre vereador Nicanor Alves dos Santos, encontramos no bojo do mesmo, uma justa homenagem ao sr. JERÔNIMO VERVLOET e estamos de pleno acôrde com a justificativa dada pelo mesmo. O projeto em foco além de tudo que se refere na justificativa é jurídico e legal, razão por que somos pela sua aprovação. Sala das Sessões, em 19-3-971.

As.) Adir Sebastião Baracho -relater -Ass.) José Ubaldo Pimentel -
Ademir Antunes

Sr. Presidente: Parecer-Realmente o projeto do ilustre vereador Nicanor Alves dos Santos é jurídico e legal, no entanto deixo de votar favorável porquanto o vereador autor não anexou nenhuma planta ou croquis para melhor orientação da rua a ser denominada bem como facilitar o Serviço de P.M.V. é como entende. Em 19-3-971. As.) Claudionor L. Pereira - relater -

.....

Aprovado o parecer. SSAV., em 23-3-971.

As.) Adir Sebastião Baracho - PRESIDENTE DA COMISSÃO -

.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Inclua-se na ordem do dia
S. S. 2 / 4 / 1957

Inclua-se na ordem do dia
S. S. 2 / 4 / 1957

Presidente da Câmara

A S. C. 2.

para o devido fim
Em 2 - 4 - 57
H. Rodrigues

Aprovada a redação final
por 1 voto.

A Secretaria para expedição dos autos
S. S. 2 / 4 / 1957

Presidente da Câmara

A Comissão de Justiça para
redação final

S. S. 5 / 14 / 1957

Presidente da Câmara

A S. C. 2.

para providencia
Em 5 - 4 - 57

H. Rodrigues

d' Ela, Secretária da
Comissão de Fuzis.

Em 5/4/971

Boa noite a todos

Sr. Chef: -

Devidamente providenciado

Em 13-4-971

Maria Luíza F. Cortes

A. S. F. P.

para providenciar.

Em 15-4-71

~~W. Rodrigues~~

1
A
permanência da obra
Em 16.4.71
Munif.

Sr. Chef:

Providenciado pelo of. 308/71 e

Decreto 2778, cópias anexas.

Em 27-4-73

Esther Lúcia Reis

À Sr. Direta

Em 28/4/71

Munif.

Ap. Proposta

para aguardar.

Em 6-5-71

~~W. Rodrigues~~

do presente foi anexado o Processo N° 737/71



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NÚMERO/PÁGINA
EM FALTA

N. _____

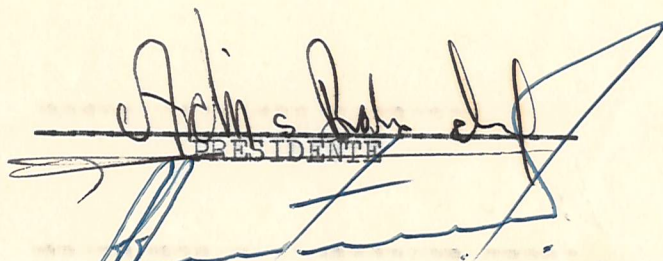
COMISSÃO DE JUSTIÇA

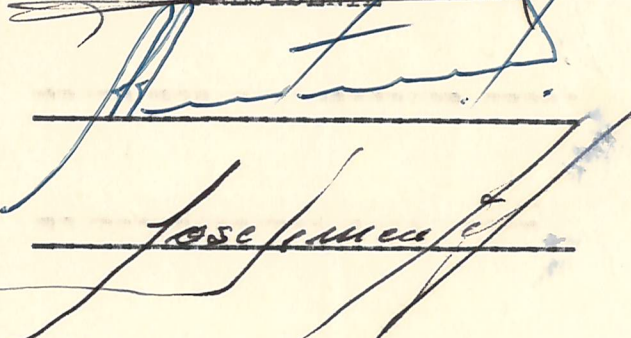
Redação Final do Projeto de Lei nº 10/71.

Art. 1º - Passa a denominar-se Av. Jerônimo Vervloet a Av. Dois
do núcleo residencial Antônio Honório, em Goiabeiras.

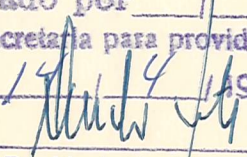
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala "Senador Attílio Vivacqua" em 12 de abril de 1971.



PRESIDENTE


PROC. Nº 319/71

Aprovado por _____ votos.
1ª Secretaria para providenciar
S. S. 14/4/71


Presidente da Câmara

CÓPIA

308/71

Vitória, 27 de abril de 1971.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 2 178, de iniciativa desta Câmara, denominando Av. Jerônimo Vervloet a Av. Dois, do núcleo residencial Antônio Honório, em Goia-beiras, nesta Capital.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distinta / consideração.

Arnaldo Pratti
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Sr.
Dr. Chrisógono Teixeira da Cruz
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta
Proc. 319/71
EVP.

COPIA

DECRETO Nº 2 178

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 319/71, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do art. 48 da Lei nº 65, de 30 de dezembro de 1947.

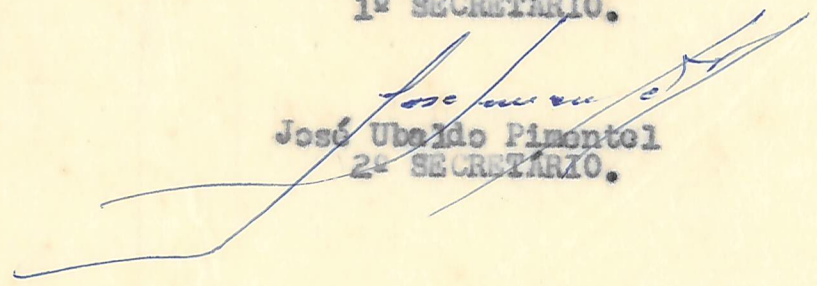
Art. 1º.- Passa a denominar-se Av. Jerônimo Mervloet a Av. Dois, do núcleo residencial Antônio Honório, em Colabeiras, nesta Capital.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 27 de abril de 1971.

Arnaldo Pratti
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ademir Antunes
1º SECRETÁRIO.


José Ubaldino Pimentel
2º SECRETÁRIO.

Proc. 319/71
EVP.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A Revolução de 1964 E REVERSI
E CONSOLIDARÁ A DEMOCRACIA NO BRA

G.

Of. nº 336

Vitória, 13 de maio de 1971.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

Nº 737/71

Em 14 de maio de 1971

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício dessa Presidência, de nº 308/71, datado de 27 de abril do ano em curso, capeando o Autógrafo de Lei nº 2 178, sancionado pela lei nº 1 977, de hoje datada e anexada por cópia.

Nesta oportunidade renovo a V.Exª. protestos de elevada estima e consideração.

Chrisógono Teixeira da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº.Sr.
VEREADOR ARNALDO PRATTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref.Proc.DA/0/5 072/71
MTAG.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexos ao Proc. n° 737/71

Anexado ao Processo Nº 319/71

A SECRETARIA

S.S. 11/11/71

PRESIDENTE DA CÂMARA

A S. A. P.

para o devido fim

Em 18-05-71

Delegado

As
Protocolos p^a desentranhar a lei
Ecar, 18/5/71
Muniz

Sr. Chefe
Desididamente desentranhada a cópia
da lei n° 1977.

Em, 18-05-71

As
Protocolos p^a arquivos
Ecar, 19/05/71
Muniz